

PROC. N° 1500.027910/2012 - ANTONIO TADEU BARROS MENDONÇA - Idem.
PROC. N° 1500.022017/2018 - SERGIO LINS MACHADO - Idem.
PROC. N° 1101.004643/2016 - CÍCERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Idem.
PROC. N° 1500.008101/2018 - JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS - Idem.
PROC. N° 1500.022922/2010 - ANTONIO CARLOS RENOVARO DOS SANTOS - Idem.
PROC. N° 2000.007465/2017 - JOSÉ ELITON PEREIRA - (...) Encaminhamento os autos à Superintendência de Administração de Pessoas-SAP. Ato contínuo, evoluir à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para ciência e anotações em ficha funcional.
PROC. N° 2000.015759/2017 - ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA - Idem.
PROC. N° 1800.006541/2018 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - (...) Retornem os autos ao Gabinete Civil para ciência e superior consideração governamental.
PROC. N° 1203.001258/2018 - MARCOS JOSÉ CORREIA FERREIRA - Idem.
PROC. N° 1101.001998/2018 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - À PMAL/CBAL, conforme despacho supracitado.
PROC. N° 1800.005163/2017- JOANA DARC FEITOSA DANTA - (...) Publique-se portaria de concessão de progressão funcional da Secretaria de Estado da Educação.
PROC. N° 1800.009697/2017- JOSENILDE DE ALMEIDA- Idem.
PROC. N° 1800.009837/2017- MARIO JULIO DE MELO SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.010041/2017- ADRIANA PORFIRIO DOS SANTOS QUINTELA- Idem.
PROC. N° 1800.011950/2017- ADRIANA DAS NEVES DOS SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.007859/2017- SILVANA MARIA DE LIMA- Idem.
PROC. N° 1800.008722/2017- MARIA CICERA TIMOTEO DOS SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.014701/2017- INALDO DE OLIVEIRA SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.010633/2017- GILVAN MOURA GUEDES- Idem.
PROC. N° 1800.007097/2017- DIRANIR ROBERTO SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.008333/2017- GEANE TEIXEIRA DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.003420/2017- ROZANA MARIA DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.009248/2017- JOSE LUIZ SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.009354/2017- GRAZIELA RODRIGUES COELHO DOS SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.011410/2017- VANDILVA LIMA DE ALMEIDA- Idem.
PROC. N° 1800.002792/2017- MARIA VERONICA DOS SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.009355/2017- IEDA PAULA DE CARVALHO MELO- Idem.
PROC. N° 1800.010770/2017- CLAUDIA VALERIA DE MACEDO NUNES MAGALHAES- Idem.
PROC. N° 1800.001876/2017- MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA- Idem.
PROC. N° 1800.012953/2017- GISELIA DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.010763/2017- JOSEFA MARIA ARAUJO DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.001507/2017- JAYME CAVALCANTE SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.009698/2017- MARIA ISABEL MACHADO DAMASCENO- Idem.
PROC. N° 1800.008716/2017- CLAUDIA CRISTINA DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.012837/2017- MAURO JORGE DANTAS- Idem.
PROC. N° 1800.010240/2017- MARIA DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.013192/2017- ERIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR- Idem.
PROC. N° 1800.004420/2017- IRIS DALVA FERNANDE SOUTO- Idem.
PROC. N° 1800.009301/2017- JOSE TEIXEIRA TORRES- Idem.
PROC. N° 1800.010823/2017- CLESIVALDO SEVERINO DOS SANTOS- Idem.
PROC. N° 1800.009350/2017- CEYLA PEREIRA DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.009266/2017- AUREA SONIA GONZAGA DE OLIVEIRA- Idem.
PROC. N° 1800.010129/2017- ROSIVANIA OLIVEIRA LAURENTINO- Idem.
PROC. N° 1800.010337/2017- AILTON JOSE DOS SANTOS SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.004251/2018- ARYANA MORAES GERMANO DA SILVA- Idem.
PROC. N° 1800.013257/2017- MIRCELLE MARIA CABRAL DA FONSECA- Idem.
PROC. N° 1800.002006/2017- ROSANGELA FERNANDES MONTEIRO- Idem.
PROC. N° 41010.002492/2018 - NERIVANE OMENA BATISTA MELO - (...) Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas - UNCISAL para ciência e adoção da providência cabível à implantação do adicional buscado na exordial.
PROC. N° 1500.019629/2017 - EDMAR ASSUNÇÃO E SILVA - (...) Após as providências, retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, para ciência e ulteriores procedimentos no âmbito de sua competência.

PROC. N° 1700.001845/2016 - SANDRA DOS SANTOS - (...) Após as providências, retornem os autos à Subunidade Previdenciária da Alagoas Previdência para ciência e seguimento do pleito de aposentadoria.
PROC. N° 1800.005959/2017 - VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO - (...) Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para ciência e anotações em ficha funcional.
PROC. N° 20105.007313/2014 - JOSÉ CORREIA DE LIMA - (...) Após as providências, retornem os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas, para ciência e anotações em ficha funcional do servidor interessado.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

Protocolo 365348

AVISO AOS ACIONISTAS

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, com sede na AV. Fernandes Lima, s/n°, Gruta de Lourdes, Maceió- AL, em cumprimento ao artigo 135, § 3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades Anônimas), vem, informar que se acham à disposição dos acionistas:

1. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017;
2. Outros documentos que tenham interseções com os assuntos e sejam solicitados.

Maceió 10 de julho de 2018.

Fabício Marques Santos
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 365459

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SESAU N° 02/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº 01700.002994/2018-00;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;
RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 202º da Emancipação Política e 130º da República, Maceió- AL, 09 de julho de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde